

CONTRATO Nº 110/2019
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GAMELEIRA E
A EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA –
EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Srª. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rodovia PE, nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, neste ato representada por seu/sua representante legal a Srª. **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** portador(a) da carteira de identidade nº **6.919.853**, expedida pela SDS/PE, CPF nº **064.211.244-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 029/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 027/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 10,88% (dez virgula oitenta e oito por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 7.214,20 (sete mil, duzentos e catorze reais e vinte centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -MIDAS- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
446	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Â, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL 18 L	5	und	Norcola	R\$ 74,68	R\$ 373,40
450	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	35	und	Atlas	R\$ 4,76	R\$ 166,60
453	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	40	und	Atlas	R\$ 17,28	R\$ 691,20
460	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 18 LT	10	und	IQUINE	R\$ 99,50	R\$ 995,00
464	TINTA ÓLEO INTERNA DE 18 LT	10	und	IQUINE	R\$ 125,16	R\$ 1.251,60
466	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERDE LATÃO 18 LITROS.	15	und	IQUINE	R\$ 86,74	R\$ 1.301,10
467	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR AMARELA LATÃO 18 LITROS.	10	und	IQUINE	R\$ 93,35	R\$ 933,50

468	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR BRANCO LATÃO 18 LITROS.	10	und	IQUINE	R\$ 74,56	R\$ 745,60
469	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERMELHA LATÃO 18 LITROS.	10	und	IQUINE	R\$ 75,62	R\$ 756,20
VALOR TOTAL					R\$ 7.214,20	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 110/2019 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 10 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CNPJ: 11.343.902/0001-47

Verônica Maria de Oliveira Souza

(Prefeita)

P/ Contratante

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 19.355.594/0001-81

GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS

(Representante legal)

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

